

**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
Código Identificador:9C066CA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0118001/2021.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, totalizando o valor de R\$ 17.197,10 (dezesete mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos), o qual se contrata a empresa **MAGAZINE SÓ ESPORTES – ME inscrita no CNPJ nº 40.918.005/0001-12**, o qual apresentou o menor preço, com fulcro no art. 24, inciso II, da supracitada lei.

Minador do Negrão, 19 de Fevereiro de 2021.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
Código Identificador:BDF07E86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL**

**PROCESSO: 0201006/2021**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 23/02/2021**

**EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: [comprasminador@gmail.com](mailto:comprasminador@gmail.com)**

Minador do Negrão, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**LARISSA NASCIMENTO FONSECA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
Código Identificador:B11E3268

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0127001/2021.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA COM CESSÃO E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, totalizando o valor de R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), o qual se contrata a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.729.642/0001-80**.

Minador do Negrão, 19 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
Código Identificador:F1AB5B32

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP**

A Prefeitura de Monteirópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteirópolis/AL., informa aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal. Data/Horário: 05 de março de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, bem como disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 11:00hs, no portal do município, através do site [www.monteirópolis.al.gov.br/licitacoes](http://www.monteirópolis.al.gov.br/licitacoes), podendo também ser obtido mediante solicitação através do email [monteirópolis.licitacoes@gmail.com](mailto:monteirópolis.licitacoes@gmail.com). Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Monteirópolis/AL, 19 de fevereiro de 2021.

**WILLIANS ALTIERES FONTES**  
Pregociro

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
Código Identificador:3FA418F9

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2021**

Processo Nº 0806.0016/2020

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: INSTRUMENTAL TECH EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.024.224/0001-20.

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente.

Vigência: 31 de Dezembro de 2021

Valor Global: R\$ 193.513,32 (cento e noventa e três mil quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos)

Celebrado em: 05/02/2021.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Carlos Eduardo Pimentel Martiniano, pela contratada.

**JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:8B0FC5D7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nº 0430.0012/2020, finalizado no dia 08 de fevereiro de 2021, sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 029/2020**, destinada a seleção da

higiene e limpeza, em favor da empresa **PROMAC COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **32.310.985/0001-48**, que apresentou proposta mais vantajosa para o(s) lote(s): Lote 01, no valor de R\$ 24.268,80; Lote 02, no valor de R\$ 9.143,05; Lote 03, no valor de R\$ 19.245,30; Lote 04, no valor de R\$ 2.407,08; Lote 05, no valor de R\$ 7.399,58; Lote 06, no valor de R\$ 2.775,20; Lote 07, no valor de R\$ 1.184,13; Lote 08, no valor de R\$ 36.969,28; e Lote 09, no valor de R\$ 12.918,20, perfazendo o valor global de R\$ 116.310,62 (cento e dezesseis mil trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos). **VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 116.310,62** (cento e dezesseis mil trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Maria de Oliveira Bezerra  
Código Identificador: D6F4CCA6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 – OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis, destinados a demanda das Secretarias.  
**DATA/HORA:** 05 de março de 2020; às 08:30.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 – OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação Predial no Município de Olho D'Água Grande. **DATA/HORA:** 05 de março de 2020, as 14:00.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: ([www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)), E-mail: [odglicitacoes@gmail.com](mailto:odglicitacoes@gmail.com), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL.

**Publicado por:**

Eduardo Hélio da Silva Barros  
Código Identificador: 645B1F70

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2021**

Dispõe sobre a delegação de competências ao Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil para a prática dos atos que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica delegada, ao Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil a competência para, no âmbito de atuação da referida Pasta, produzir os seguintes atos:

I – nos processos licitatórios e de contratação ou no curso da execução de contratos, nos casos que contemplem, unicamente, interesses da Pasta:

- aprovar o estudo técnico preliminar e o termo de referência ou projeto básico;

- designar fiscais e gestores dos contratos e instrumentos congêneros;

c - instaurar processo administrativo sancionador, tendente à apuração de faltas contratuais, bem como aplicar as sanções contratuais cabíveis e ordenar rescisão unilateral de contratos nos casos previstos no art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – no âmbito da gestão, ordenação e prestação de contas de despesas públicas, atinentes a casos que contemplem, unicamente, interesses da Pasta:

- prestar contas acerca dos recursos recebidos pela Pasta aos órgãos de controle externo devidos, bem como aos entes responsáveis pelas transferências vinculadas e voluntárias, observando as normas específicas aplicáveis;

- ordenar as despesas das suas unidades administrativas, inclusive com pessoal, observados os respectivos limites dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual;

- realizar audiências públicas sobre temas especificamente relacionados às competências do respectivo órgão.

**§ 1º** - Entende-se como ordenador de despesa, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem a emissão de empenho, atestação de liquidação e autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

**§ 2º** - O ordenador de despesas sujeitar-se-á à tomada de contas realizada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas, e poderá responder nas esferas cível, administrativa e penal por eventuais irregularidades praticadas durante a sua gestão.

**§ 3º** - Os recursos com efeitos hierárquicos apresentados em face das decisões exaradas pelo Titular da Pasta no âmbito das competências ora delegadas, nos casos expressamente previstos na legislação, deverão ser decididos pelo Prefeito Municipal.

**§ 4º** - Permanecerão a cargo do Prefeito Municipal as decisões pertinentes:

I – à autorização para a abertura de processos licitatórios ou de contratação;

II – ao julgamento final de recursos administrativos dotados de efeito hierárquico, nos casos previstos na legislação;

III – aos atos de homologação e adjudicação em sede de processos licitatórios, conforme as modalidades praticadas.

IV – à ratificação dos fundamentos para dispensa ou inexigibilidade de licitação, consoante o art. 26 da Lei nº 8.666/1993;

V – à subscrição de termos de contrato ou instrumentos congêneros.

VI – à resolução de questões contratuais incidentais, tais como prorrogações, alterações qualitativas ou quantitativas, reajustes, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro, convalidações, apostilamentos, contratações decorrentes de Atas de Registro de Preços (ARP), adesões à ARPs gerenciadas por órgãos municipais ou por entidades externas, dentre outras questões incidentais para as quais não haja recurso com efeito hierárquico previsto em Lei.

**Art. 2º** - Para fins deste Decreto, a despesa será considerada como ordenada a partir do registro no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL.

**Parágrafo único** - É vedada a realização de despesa sem o prévio empenho, e este não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

**Art. 3º** - A liquidação de despesas, consistente na verificação do

